

Lei Nº 104

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
Cr\$ 600.000 para a Dotação 3-1-3-0-47 -
Conservação de Estradas e Pontes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação.
3-1-3-0-47 "Conservação de Estradas e Pontes."
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um
Crédito Suplementar de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 2 de dezembro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. Souza Engelman
Guilherme E. Souza Engelman.

Sancionada em 14-12-66.